



TC 003.634/2015-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Joca Claudino -PB.

Responsáveis: Erivan Antônio de Moraes Eventos - Epp (05.580.350/0001-98); Lucrecia Adriana de Andrade Barbosa Dantas (023.391.734-93)

Interessado: Ministério do Turismo (vinculador)

DESPACHO

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto por Lucrecia Adriana de Andrade Barbosa Dantas, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2 e 9.4 do Acórdão 7.202/2017-TCU-2ª Câmara em relação à recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 41).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex-SP para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, outubro de 2017.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator